



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

**LEI MUNICIPAL Nº 573 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

*“Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências”.*

**JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, e realizar remanejamentos de créditos especiais, através de Decreto, até o Limite de 07% (Sete por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

**Art. 2º** - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 27 de Janeiro de 2022.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**